



**EDITAL DE MONITORIA DEFAR  
06/2014  
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA DO DEPARTAMENTO  
DE FARMÁCIA**

O Departamento de Farmácia torna público a abertura do processo de seleção para bolsistas no Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri visando o preenchimento de vagas para as disciplinas relacionadas no Anexo I do presente Edital.

## **1 - DA SELEÇÃO**

**1.1** Poderão inscrever-se para o exame de seleção, os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;
- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70,0 (setenta);
- c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);

**1.2** No caso de inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela disciplina dizendo que o conteúdo programático é equivalente.

**1.3** Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item **1.1b** desse edital, poderão candidatar-se, a critério do professor responsável pela disciplina, alunos que apresentem rendimento igual ou superior a sessenta (60,0), mantidas as demais exigências.

**1.4** A seleção dos candidatos deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios:

- a) Avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;
- b) Avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA-Ensino;

**1.4.1** Os itens a e b terão pesos iguais e a nota final será a média das duas avaliações.

**1.5** Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou



superior a 60% (sessenta por cento).

**1.6** Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na disciplina objeto da seleção;
- b) Maior CRA;
- c) Candidato com maior idade.

**1.7** O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 02/09/2014.

**1.8** A seleção da monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios, normas e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto o caráter financeiro.

**1.9** Os recursos, quando houverem, deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

**1.9.1** Da decisão da Congregação, caberá em segunda instância, recurso ao Conselho de Graduação-CONGRAD, em terceira ao CONSEPE.

**1.9.2** Em todos os casos, o prazo para solicitação do recurso é de cinco dias úteis do comunicado da decisão.

**1.10** O processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvida a Congregação.

**1.10.1** No caso de ocorrência de vaga dentro do período de validade do processo seletivo, a mesma poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória do processo seletivo.

**1.10.2** Não havendo outro candidato aprovado nessa seleção, a Unidade Acadêmica poderá abrir do professor responsável pela disciplina, outro edital de seleção para preenchimento da vaga, de acordo com os termos dessa resolução, ou remanejar a vaga para outra disciplina.

## **2 - DA ADMISSÃO E DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**

**2.1** A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes respeitando o item 1.10 do Edital.

**2.2** O monitor, remunerado ou voluntário, deve entregar na Unidade Acadêmica a qual está



vinculada a monitoria a seguinte documentação:

- a) Efetuar cadastro informando endereço, telefone, email e dados bancários do monitor no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/programa-de-monitoria.html>
- b) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina, disponível no endereço: <http://prograd.ufvjm.edu.br/programa-de-monitoria.html>. O termo de compromisso será firmado entre o discente e a UFVJM, junto à respectiva Unidade Acadêmica, no ato da admissão e prorrogação, quando houver.
- c) Cópia da Identidade, CPF e Cartão do Banco (todos em uma única folha) do monitor.

Observações:

- a. Os documentos a serem entregues devem ter os dados digitados nos campos especificados e posteriormente impressos em papel A4. Não serão aceitos documentos preenchidos à mão/caneta.
- b. Para recebimento da bolsa de monitoria, o titular da conta deve ser o próprio bolsista. A bolsa de monitoria pode ser recebida em Conta Corrente de qualquer banco, em caso de Conta Poupança apenas do Banco do Brasil e Caixa Econômica.

**2.3** A Unidade Acadêmica receberá documentação descrita no item **2.2**, até o dia 03/09/2014.

**2.4** O não cumprimento do disposto nos itens 2.2 e 2.3 implicará na perda da bolsa de monitoria e redistribuição da mesma para outra disciplina, conforme critério adotado pela Unidade.

**2.5** Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor orientador.

**2.6** As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

**2.7** As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, respeitado o disposto no item 2.6.

**2.8** A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais.

**2.9** Cabe ao professor orientador elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do plano de trabalho.

**2.10** O professor-supervisor confeccionará quadro demonstrativo com as opções de horários e locais de atendimento por parte do (s) monitor(es).

**2.11** A bolsa de monitoria será concedida por semestre letivo sendo considerado para efeito de pagamento, 4,5 meses.



**2.12** Não será permitido pagamento de bolsa de monitoria fora do semestre letivo de exercício da monitoria.

**2.13** A bolsa de monitoria poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

- I- Por solicitação do bolsista
- II- por solicitação, justificada, do professor -supervisor
- III- pela existência de qualquer penalidade disciplinas imposta ao bolsista
- IV- pela penalização imposta ao bolsista que comprometa suas atividades de monitoria.

**2.13.1** O cancelamento de que trata os incisos I e II deste item deverá ser formalizado pelo monitor ou pelo professor-supevisor Diretor da Unidade Acadêmica, para homologação.

**2.14** Compete ao professor-supervisor encaminhar em formulário próprio, o atestado de frequência dos monitores à Unidade Acadêmica até último dia útil de cada mês.

**2.15** Ao final do exercício da monitoria a PROGRAD irá emitir, a requerimento da Unidade Acadêmica, os certificados para os discentes e docentes, contendo o nome da disciplina, período do exercício e carga horária.

### **3 – DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição será realizada via email ([valeria.rodrigues@ufvjm.edu.br](mailto:valeria.rodrigues@ufvjm.edu.br) ou [valeriarodriguesneves@gmail.com](mailto:valeriarodriguesneves@gmail.com)) no período de 27 de agosto de 2014 até meia hora antes do horário previsto para as provas. Deverão ser enviados no corpo do email os seguintes dados:

**Título do email -** Inscrição para Monitoria

**No corpo do email:**

Disciplina:

Nome Completo do candidato:

CPF

Período:

Matrícula:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Email:

Monitoria: ( ) Voluntária ( ) Remunerada

Anexar no email histórico escolar com CRA (disponível no SIGA).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



**3.2** A relação de vagas e o conteúdo programático da disciplina encontram-se no Anexo I deste Edital.

**3.3** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias do Histórico Escolar com CRA-(SIGA (enviar anexo no e-mail)

**3.4** A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

**3.5** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

**3.6** O local e horário das provas de cada disciplina estão detalhados no Anexo I do presente Edital.

**3.7** Cada professor orientador é responsável pela aplicação, correção, e deverá encaminhar o nome dos discentes selecionados na avaliação até o dia 27 de agosto de 2014 à Chefia do Departamento de Farmácia.

#### **4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** O Processo de seleção regula-se pelo presente Edital, tendo como base a RESOLUÇÃO Nº. 09 – CONSEPE, DE 19 DE ABRIL DE 2013, cabendo à Unidade Acadêmica, em primeira instância, decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.

**4.2** Este Edital entrará em vigor em 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



## ANEXO I

### Conteúdo Programático da Prova Escrita e Relação de Vagas da Disciplina

<b>Disciplina: Parasitologia Básica</b> <b>Código da Disciplina: FAR011</b>
<b>Vagas para Monitoria Remunerada: 01</b>
<b>Docente Responsável: Herton Helder Rocha Pires</b>
<b>Conteúdo Programático: Doença de Chagas, Leishmanioses, Malária, Esquistossomose mansônica</b>
<b>Bibliografia: Luiz Rey Parasitologia Médica, 3ª Ed. 2011, Guanabara Koogan</b>
<b>Data, Horário e Local de Realização da Prova Escrita: Dia 01/09/2014 – 16h – Secretaria de Departamento de Farmácia</b>